

ATA DA 68ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

OBJETO: - Centro Esportivo e Profissional de Iatismo a Vela I, a ser implantado às margens do Reservatório Piraquara II – Piraquara – Federação de Iatismo do Estado do Paraná / SANEPAR – Protocolo nº 14.796.937-6.
– Logika Indústria e Comércio de Equipamentos Mecanográficos – Alteração de zoneamento – APA Passaúna – Curitiba - Protocolo nº 15.100.205-6.
– Área de Nilda de Lourdes dos Santos Klawa e outros – Alteração de zoneamento – APA do Verde – Campo Largo – Protocolo nº 14.968.401-8.
- Proposta de parametrização para condomínios em ZOOII e ZOOIII na APA do Iraí.
Instituição de Área de Interesse Social de Ocupação – Alteração de zoneamento – UTP Itaquí – São José dos Pinhais.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, realizou-se a 68ª reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC, contando com a presença de autoridades e técnicos convidados, conforme lista de presença em anexo. O Sr. Marcos Teodoro Scheremeta – Presidente do Conselho Gestor dos Mananciais da RMC iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, dá posse ao novo representante suplente da SANEPAR – Sr. Alcely José Wosniak e fez uma explanação sobre a pauta dos assuntos a serem tratados. Com relação à proposta de parametrização para condomínios na APA do Iraí, informou sobre o ofício nº 340/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná que solicita a retirada dessa pauta da reunião de hoje para que o tema retorne à CAT do Iraí para a devida revisão e esclarecimentos. O Presidente do Conselho coloca a solicitação de manutenção da pauta em votação, sendo eu a manutenção da pauta foi aprovada pela maioria dos presentes representantes dos municípios de Curitiba, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Balsa Nova, COMEC e ÁGUASPARANÁ, com voto contrário do IAP e SANEPAR. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho passa a condução dos trabalhos ao Diretor Técnico da COMEC Sr. Sandro Setim. Dando sequência à reunião, o Sr. Sérgio Montenegro Kraemer - Presidente da Federação de Iatismo - apresentou a proposta do Centro Esportivo e Profissional de Iatismo a Vela I, a ser implantado às margens do Reservatório Piraquara II, no município de Piraquara. Um dos objetivos do empreendimento é criar um espaço adequado para que instituições de ensino, clubes e agremiações esportivas da Grande Curitiba, associados à FEIP, possam desenvolver em seus quadros a prática do iatismo à vela. Conforme a Lei nº 17.048 – 04/01/2012, que dispõe sobre o uso de lagos, lagoas e represas públicas e privadas para a prática de esportes aquáticos, em seu art. 1º: “Fica permitido o uso de lagos, lagoas e represas públicas e privadas do Estado do Paraná, destinadas à captação de água para abastecimento, para a prática de esportes aquáticos que não utilizem motor de combustão por hidrocarboneto.” O Decreto Estadual nº 6702, de 09/12/2012, estabelece em seu artigo 26 que: “*Quaisquer revisões e alterações deste Zoneamento Ecológico-Econômico deverão ser objeto de proposição do Conselho da APA do Piraquara, submetidas à anuência do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba e procedidas mediante a edição de Decreto Estadual.*” Foi destacada a Ata da 58ª Reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, realizada em 30 de setembro de 2014,

que contemplou a análise e aprovação do Plano para o Uso e a Conservação da Água e do Entorno do Reservatório Piraquara II, apresentado pela SANEPAR, que dispôs sobre a setorização e regulamentação das atividades nele passíveis de serem desenvolvidas e foram criados o Setor de Acesso à Represa – SAR e o Setor de Uso Esportivo (exclusivo para vela) – SUE1. No SAR são permitidas as operações de manutenção da represa pela SANEPAR, segurança, vistoria e monitoramento. São permissíveis: i) na faixa de 30 m do entorno do reservatório (a partir da cota de máxima inundação): Implantação de trilhas, caminhos e estares, desde que sejam executadas em superfícies permeáveis ou suspensas, mediante a aprovação da SANEPAR e órgão ambiental licenciador; ii) fora da faixa de 30 m do entorno do reservatório: infraestrutura necessária e adequada à prática de esportes aquáticos a que se destina, mediante a aprovação da SANEPAR e órgão ambiental licenciador; e iii) Prática de pesquisas científicas e recuperação de áreas degradadas, mediante aprovação da SANEPAR. São proibidos: Qualquer modificação das características naturais na faixa dos 30 m, com exceção das atividades listadas nos usos permitidos e permissíveis. No SUE1 - Setor de Uso Esportivo (exclusivo para vela) são permitidas: operações de manutenção da represa pela SANEPAR, segurança, vistoria e monitoramento. São permissíveis: i) a prática de pesquisas científicas e recuperação ambiental, mediante aprovação da Sanepar e IAP; ii) a prática de esportes aquáticos de contato secundário de navegação à vela e remo, em locais pré-definidos e autorizados pela SANEPAR; iii) atividades de pesca com uso de caniço e anzol ou linha de mão e embarque para pesca, em locais pré-definidos e autorizados pela SANEPAR; e iv) o uso de embarcações motorizadas para atividades de fiscalização, monitoramento, pesquisas científicas, educação socioambiental e para apoio ao desenvolvimento dos esportes náuticos (treinamentos, competições e salvatagem). São proibidas: i) recreação de contato primário (banho, mergulho e outros); ii) uso de embarcações a motor (inclusive jet-ski), exceto para as atividades permitidas e permissíveis. Após os esclarecimentos relativos ao enquadramento legal foi apresentada a proposta para instalação física do empreendimento e seus equipamentos. Foi informado quanto às próximas ações pretendidas que são: i) assinatura do contrato de comodato; ii) declaração de utilidade Pública e Interesse Social; iii) licenciamento ambiental; iv) assinatura do Termo de Parceria para operacionalização do CEPIVela I; e v) Implantação. O representante da SANEPAR Sr. Alcely José Wosniak manifestou a aprovação da SANEPAR quanto ao empreendimento, que será cedida em comodato. O Sr. Luis Lorenzetti da COMEC informou sobre concordância do GIT quanto ao projeto. O Sr. Enéas Machado questionou sobre a solução de esgoto, o que foi esclarecido que, conforme a solução, dependerá de outorga e licenciamento. E também precisará para outorga de uso de lazer. O Sr. Sandro Setim encaminha para apreciação dos Srs. Conselheiros, a aprovação da implantação do Centro Esportivo de Iatismo a Vela, desde que atendidas as exigências previstas para a Zona de Preservação da Represa, conforme uso permissível e suas condicionantes ambientais, contidas no Quadro VIII do Decreto Estadual nº 6706/2002 e Plano para o Uso e a Conservação da Água e do Entorno do Reservatório Piraquara II, aprovado na 58ª reunião do CGM/RMC. Após a manifestação dos presentes, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Luis Antonio Lorenzetti Junior da COMEC apresentou a proposta de alteração de zoneamento, em face da existência da empresa Logika Indústria e Comércio de Equipamentos Mecanográficos, com a previsão de alteração de Zona de Ocupação Orientada – ZOO para Zona Especial de Serviços – ZES. O imóvel, localizado em Curitiba, na APA do Passaúna, está inserido na Zona de Ocupação Orientada – ZOO e uma pequena porção em Zona Especial de Serviços - ZES. Pelo histórico do imóvel e da documentação apresentada, como alvará de construção, verifica-se que o mesmo já estava

implantado anteriormente à legislação. Considerando os limites das zonas ZES e ZOO, que contorna o limite lateral esquerdo do terreno, de quem da rua olha o imóvel, considerando a edificação construída e aprovada pelo município de Curitiba, a Municipalidade solicita ao Conselho Gestor a devida análise e alteração do zoneamento. O empreendimento possui alvará de localização deferido em 1996 pela Prefeitura Municipal e licença ambiental nº 04166/1/96, emitida em 17/01/97 pela Secretaria Municipal de Meio ambiente de Curitiba, possui alvará de construção nº 120593 de 09/03/2001, certificado de conclusão de obras nº 101065 de 16/12/2002 para serviço geral indústria não poluitiva que não gere efluentes líquidos – com área de 8.236,90m². A CAT Passaúna, conforme ata de 12/09/2007, recomendou que o município solicite a alteração de zoneamento e encaminhe ao Conselho Gestor dos Mananciais. Foi citada a informação emitida em 25/10/2007 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Curitiba, o parecer DIEM/073/07 da Companhia Curitiba S.A. favorável à alteração, face construções existentes e atividades já instaladas e o parecer nº 016/2018 – NAJ/IPPUC, Autos 01-015845/2018 que opinou favorável à alteração conforme documentação existente. O Sr. Sandro Setim encaminha a proposta de adequação da área para uso de ZES, com alteração futura no mapa de zoneamento, quando for efetuada uma nova revisão do Decreto Estadual. A proposta foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. Na sequência da reunião, o Sr. Luis Antonio Lorenzetti Junior apresentou a solicitação da Sra. Nilda de Lourdes dos Santos Klawa e outros, que requer alteração de zoneamento na APA do Rio Verde, no município de Campo Largo. O imóvel está inserido na faixa do Corredor de Uso Especial – CUE, sem acesso viável de ser implantado para a BR-277, devido à incidências de áreas de preservação ambiental (ZPFV e ZCVS) lindeiras à mesma, com recomendações de serem preservadas e sem recomendação de uso definido pelo zoneamento no restante da área, face a impactos negativos no sistema viário do entorno imediato (ZUC). Conforme encaminhamento recente do GIT em 09/12/2017: “O GIT entende que o caso de alteração de zoneamento por impossibilidade de acesso ao imóvel pela BR-277, para garantir a preservação ambiental, é um caso omissa da Lei da APA do Rio verde, e delibera pelo encaminhamento ao Conselho Gestor dos Mananciais como sugestão de que seja mantido como área de preservação todo o acesso ao imóvel pela BR-277, a readequação e ampliação das áreas de conservação da vida silvestre e a alteração do zoneamento de Corredor de Uso Especial - CUE para Zona de Ocupação Orientada – ZOO conforme proposto pelo requerente.” O Sr. Sandro Setim comenta sobre a ausência do Município para se manifestar e encaminha para discussão: i) a negação do pedido; ii) a proposta de estudo pelo município de análise de todo o trecho do CUE, caso tenha interesse, para que a alteração não seja pontual, a fim de identificar casos similares de áreas sem viabilidade de acesso pelo BR-277 e propor soluções para os mesmos; e iii) a proposta de inclusão de permissibilidade para condomínios no CUE em terrenos sem viabilidade de acesso para a BR-277. O Conselho por unanimidade deliberou pela aprovação exclusiva deste protocolo, com a recomendação de que seja feito um estudo pelo município de análise de todo o trecho restante do CUE para identificação de casos semelhantes. Na sequência da reunião, o Sr. Luis Antonio Lorenzetti Junior apresentou a proposta de instituição de Área de Interesse Social de Ocupação – Alteração de zoneamento – UTP Itaqui – São José dos Pinhais. Conforme Ofício nº 133/2016 – SEMU da Prefeitura de São José dos Pinhais, é solicitada a alteração do perímetro do Parque Itaqui, com a consequente alteração da Zona de Restrição a Ocupação – ZRO, das áreas que se encontram fora da cota de enchente conforme SUDERHSA - Plano Diretor de Drenagem – Cenário Tendencial e TR de 25 anos. A solicitação passou pela COMEC, MINEROPAR E ÁGUASPARANÁ, para análises e pareceres. A MINEROPAR concluiu que

foram cumpridas as exigências com relação ao meio físico analisado, confirmando que a região do terreno pretendido oferece condições à ocupação, devendo ser observadas as condicionantes do PARECER TÉCNICO emitido em 09/12/2016. Conforme INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2018 emitida pelo AGUASPARANÁ em 15/02/2018 com a indicação da cota 888,60m a ser respeitada. Conforme a ultima reunião do GIT, em 28/02/2018, o mesmo deliberou: “o GIT deliberou que poderá ser admitida a proposta de alteração de zoneamento, a ser instituída por legislação municipal, com as seguintes condicionantes: a) utilização exclusiva para realocação de pessoas em área de interesse de recuperação; b) atendimento às condicionantes estabelecidas pela MINEROPAR; e c) implantação de um sistema de coleta de efluentes interligado com o sistema de coleta e tratamento da SANEPAR. A solicitação de alteração de zoneamento e posterior criação da AISO poderá ser proposta pela Prefeitura Municipal e deverá ser submetida à apreciação do Conselho Gestor dos Mananciais, garantindo as condições indicadas acima”. A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais fez a solicitação e apresentou a proposta de alteração por meio do Ofício nº 133/2016 – SEMU. Para atender a essa pretensão, é necessária de adequação do zoneamento da UTP do Itaqui, alterando parte da ZRO, situada acima da cota 888,60m no imóvel, para ZUC – Zona de Urbanização Consolidada para posterior instituição de AISO por Decreto Municipal, sendo que o projeto deverá ser apresentado posteriormente ao Conselho Gestor dos Mananciais. Será necessária a alteração do mapa da UTP do Itaqui, incluindo também as outras decisões aprovadas pelas Resoluções nº 06/2016 e 07/2016. Após as manifestações dos Srs. Conselheiros e devidos esclarecimentos, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Sr. Sandro Setim, em virtude da decisão do Conselho de que seja apresentada a proposta de parametrização nas Zonas de Ocupação Orientada da APA do Iraí, solicita ao Sr. Luis Lorenzetti Junior que proceda a apresentação da proposta. Foi informado que nessas zonas não estão claros os parâmetros dos sublotes e critérios de densidades para condomínios situados em Zona de Ocupação Orientada II – ZOOII e ZOO III na APA do Iraí. Esse tema foi discutido em reunião realizada no dia 3 de abril com o Ministério Público do Paraná, havendo divergências de entendimento entre a COMEC e o MP. A proposta prevê parâmetros idênticos para as duas zonas no que se refere aos condomínios em ZOO II e III, sendo duas habitações por hectare, com preservação de no mínimo 40% da área. O tamanho mínimo do sublote será de 2.000 m², taxa de ocupação máxima de 10 % e permeabilidade mínima de 60 %. O Prefeito de Quatro Barras comentou sobre a proposta que prevê uma preservação de, no mínimo, 40% da área total. Esclareceu que fizeram audiência pública, com a presença do IAP e que esse é um modelo de legislação com ganho ambiental. Sandro submete à aprovação dos presentes que foi aprovada por todos. O Sr. Reginato Bueno sugere a recomendação de que o Município de Campo Largo efetue uma revisão geral do zoneamento no que se refere às delimitações das Zonas de Preservação de Fundo de Vale e Conservação de Vida Silvestre além da recomendação aprovada hoje. Finalmente, o Sr. Sandro Setim agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.



MARCOS T. SCHEREMETA
Presidente



MARIA LUIZA M. ARAÚJO
Secretária Executiva



pl
ANTONIO BORGES DOS REIS
Conselheiro

Luiz
LUIZ CLÁUDIO COSTA
Conselheiro

Alcely
ALCELY JOSÉ WOSNIAK
Conselheiro

Reginato
REGINATO J. GRUN BUENO
Conselheiro

Maria Cristina Borges
MARIA CRISTINA BORGES
Conselheiro

Diogenes
DIÓGENES MENON
Conselheiro

Sandro
SANDRO SETIM
Conselheiro

Eneas
ENÉAS MACHADO
Conselheiro

LISTA DE PRESENÇA 68ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA RMC

DATA: 05/04/2018

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	EMAIL
1 MARIA LUIZA M. ARAUJO	COMEC	3351-6576	m.l.malvesaraujo@gmail.com
2 LUIS ANTONIO LORENZETTI JR	COMEC	3351-6527	lorenzettijr@comec.pr.gov.br
3 SANDRA A. SETIN	CEBEC	3351-6569	SARETIA@CEBEC.PR.GOV.BR
4 MARIA CRISTINA BORGES	SEMMA - SSP	3383-7476	CRISTINA.BORGES@SP.PR.GOV.BR
5 JOSE ROBERTO CONCEIÇÃO	SANEPA	3582-2018	JOSENC@SANEPA.COM.BR
6 Alcely J. Wasmund	Sanepar	3582-2022	alcelyw@sanepar.com.br
7 SERGIO MONTEIRO KUEMER	FED. DE INDÚSTRIAS DO P. R.	99154-0990	presidenciafai@igmail.com
8 DIOGENES MARLENE MORAIS	P. U. F. R. 6	41-9995-7344	monrinalmoraes@gmail.com
9 Angélo Andruetta	P.M.A.B.	41-999118568	
10 Cleverci Silveira Filho	P.N.Q.B.	41-99629774	leerbio@hotmail.com
11 Daniel Takla	Particular (41)	984406927	DANIEL TAKLA @ HOTMAIL.COM
12 MARCOS T. SCHEREMETA	COMEC	3351-6529	MARCOS.SCHERMETA@COMEC.PR.GOV.BR
13 CARLOS RENATO KRAUSE	LOGIKIT - LTDA	9-99944499	RENATO KRAUSE @ ALGOLIKIT.COM.BR
14 Antonio Carlos Gerardi	Sanepar	33307001	acgerardi@sanepar.com.br
15 LUIZ CHAVES COSSA	DESE NOVA	36368000	LUIZ@NOVA@ANA.COM.BR
16 ENÉAS S. MACHADO	AGUAS PARANAÍ	3213-4714	emachado@aguasparanaia.pr.gov.br
17 ANTONIO BORGES DOS NEIS	PMC - SEMMA	999729392	ANTONIO@SEMMA.COM.TIBA.PR.GOV.BR



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

DATA: 05/04/2018

	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	EMAIL
18	Regina	IAP	32133445	regina@uaol.com.br
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				